



LEI Nº 3443/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **RUA ZACARIAS BARROS SILVA**, com início na Alto do do Morro, cruza a Rua Nossa Senhora da Paz e vai até o final das quadras: Q-08 e 09, no bairro Morro da Macambira, nesta cidade de Picos –Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 10/09/25

ASSISTÊNCIA

A Ordem do dia da sessão de
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 11/09/25

Presidente

APROVADO EM: Primera
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15-09-25
Velho Dmz
Secretário

APROVADO EM: Se Geral d
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15-09-25
Velho Dmz
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 15/09/25

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 06/10/25
Velho D
Secretário da Câmara